



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - http://www.defensoria.rr.def.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4617/2018

1. PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA-DPE/RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, a realizar-se no **dia 27 de dezembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 – São Francisco, CEP: 69305-000 Boa Vista – RR, regida pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, pela LC nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 4.794-E/2002 e demais legislações correlatas, além das demais legislações pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 212/2018/DPG-CG/DPG** de 01 de março de 2018 alterada pela **Portaria nº 1615/2018/DPG-CG/DPG** de 17 de outubro de 2018.

1.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do Processo	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
4617/2018	14.422.96.2378	150/301/650	44.90.52

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão, “**aquisição de veículos automotores, tipo SEDAN, zero km, para uso institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior**”, conforme especificações e condições estabelecidas no. TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo VII deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados **que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado** e que atenderem a todas as exigências,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

4.2 Ficam impedidos de participar desta licitação as empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir:

I - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

III - empresa estrangeira;

IV - que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

V – servidor ou dirigente da DPE/RR;

VI - empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com a DPE/RR .

VII) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3 Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame;

4.4 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Aberta a Sessão Pública a **Pregoeira** dará início ao Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes comprovando através dos documentos apresentados a outorga com poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação.

5.2 Conforme art. 4º, VI, da Lei n.º 10.520/02, para o credenciamento deverão ser apresentados, os **documentos originais ou cópias autenticadas previamente** por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta entidade licitadora ou por cartório, conforme abaixo:

5.2.1 Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

atualizado no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.2 Se o licitante designar representante legal, este deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, bem como a Procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, ou Carta Credencial com firma reconhecida por representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO I** deste Edital, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

5.2.3 Para o exercício do direito de preferência dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 a licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, modelo Anexo II.

5.2.4 **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação** (Anexo III), conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002;

5.2.5 O credenciamento deverá **ser entregue separado dos envelopes** de “propostas” e “documentação de habilitação”;

5.2.6 A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pela **Pregoeira**;

5.3 Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente;

5.4 Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço;

5.5 Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, bem como manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos em nome da Proponente;

5.6 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações;

5.7 A Pregoeira poderá, a qualquer momento, requerer a documentação que entender necessária à comprovação das informações declaradas;

5.8 O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

6. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

6.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, não será mais permitida a participação de outros licitantes, prosseguindo a Pregoeira com o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

6.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

6.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ... /2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018
Data e hora da abertura:	Data e hora da abertura.
Razão Social e CNPJ.	Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.	Endereço completo do licitante.

6.2.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O envelope Nº 01 deverá conter, em 01 (uma) via, impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor.

b)Especificações claras e detalhadas dos materiais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital.

c)Valor unitário e total do ITEM, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da PROPOSTA, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Não se admitirá proposta que apresente valores excessivos, superiores aos estimados pelo DPE/RR ou de valor zero, incompatíveis com os valores praticados pelo mercado

e) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado, será considerado como sendo de 60 dias, contado da data prevista para recebimento dos envelopes.

f) É vedada a desistência da Proposta.

7.2 Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

7.3 A apresentação da Proposta de Preços implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.4 Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta de Preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

7.5 Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a DPE/RR abrir negociação para manter o preço proposto.

7.5.1. A **DPE/RR** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **Proposta de Preços** não poderá ser modificada.

8. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes no ato público, a Pregoeira, dará início aos trabalhos do **PREGÃO** com a abertura e análise do credenciamento dos participantes e, em seguida o recebimento dos Envelopes, **Nº. 01 – PROPOSTA** e Envelope **Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.2 Após o credenciamento a Pregoeira declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento dos Envelopes de Nº 01 – PROPOSTA e Envelope Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Em seguida procederá á abertura do Envelope nº01 Proposta de Preços, no seguinte desenvolvimento:

8.2.1 Os preços serão lidos em voz alta, sendo as Propostas rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto proposto. Ato contínuo a Pregoeira proclamará o licitante que apresentou a proposta de **menor preço**, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos;

9.2 Não havendo no mínimo três Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que participem da fase de lances, quaisquer que sejam os preços, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação;

9.3 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. O representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros;

9.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

9.4.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.5 A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes;

9.6 Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços a classificação será feita, conforme o disposto no § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.7 Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate;

9.8 Aplica-se o disposto no item anterior, somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9 A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

9.10 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase;

9.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

9.12 A licitante deverá trazer pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o **percentual de desconto ofertado**. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;

9.12.1 A não apresentação da **nova proposta** no prazo determinado neste item **9.12** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo a Pregoeira, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances;

9.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

9.13.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

9.13.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades insanáveis;

9.13.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado;

9.14. Não apresentar descrição clara do objeto cotado, bem como especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo VII do edital;

9.15. Não especificar MARCA/MODELO do objeto ofertado;

9.16 Apresentar preços unitários e/ou preços globais (finais) superiores aos valores estabelecidos no certame, pesquisados/cotados pelo Órgão;

9.17. Caso entenda que o preço é inexequível a **Pregoeira** deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

9.18 O licitante que ofertar preço considerado inexecuível pela **Pregoeira** e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta;

9.19 Confirmada a inexequibilidade, a Pregoeira poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação;

9.20. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da DPE/RR para orientar sua decisão;

9.21. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão** poderá conceder o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes;

10. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) serem apresentados em original, preferencialmente na ordem disposta no Edital, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por membro da Comissão de Licitação e somente mediante a apresentação do original. Somente serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.1.1 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão **considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias**.

10.1.2 Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômica e financeira;

10.1.3 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

10.1.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação; ou

10.1.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

10.1.3.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir

10.1.4 **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social- INSS**, através de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;

10.1.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, mediante a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** inclusive a Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

10.1.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

10.1.4.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.1.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

10.1.4.6.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

10.1.4.7 Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência na forma definida no subitem 5.2.3 deste Edital no exame da habilitação referente à Regularidade Fiscal será observado o direito de saneamento previsto na Lei Complementar nº 147/2014, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação apresentada. Nesse caso o licitante será proclamado habilitado com ressalvas, condicionado a assinatura do contrato à comprovação da regularidade fiscal.

10.1.5 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

b) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, **desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação;**

c) Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1

d) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão;

10.1.6.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.1.7 Outros Documentos:

10.1.7.1 Declaração da licitante de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Anexo V deste Edital;

10.1.7.2 **Declaração** expressa do responsável pela empresa de inexistência de fatos impeditivos da habilitação e que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública (Anexo VI).

10.1.7.3 Declaração de elaboração independente da proposta

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

11.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no subitem 10.1.4.8.

11.2 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

11.3 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes.

11.4 Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes “Proposta de preços” e “Documentos de habilitação” em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa, tendo continuidade em nova sessão, para a qual serão intimados os licitantes.

11.5 A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.6 Os envelopes contendo a documentação ficarão em posse da Pregoeira de modo a garantir a execução contratual.

12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, **desde que protocole o pedido até 02 (dois) dias úteis** contados da data que anteceder o recebimento das propostas.

12.1.1 O prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinado no subitem 12.1, é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados fora desse prazo serão considerados intempestivos.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pregoeira e protocolizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da DPE, nos dias e horários de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.

12.3 A Pregoeira para responder às impugnações formuladas ou aos pedidos de esclarecimentos recebidos poderá auxiliar-se do apoio do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Consultoria Jurídica da Defensoria Pública.

12.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

12.5 A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.6 Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002).

12.7 A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

12.7.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

12.8 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

12.9 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

12.10 As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeira, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

12.11 O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.12 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

12.13 Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado na Comissão de Licitações da DPE no Endereço: Rua General Penha Brasil nº 730 – São Francisco, nesta capital I, das 08h às 14h– Segunda a Sexta Feira.

12.14 Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer, quando o licitante presente e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O item será ADJUDICADO ao licitante que apresentar o MENOR PREÇO e cumprir todos os requisitos de habilitação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor pela Pregoeira;

13.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeira.

13.4 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Defensora Pública Geral ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, ANEXO IX deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1 A Defensoria Pública do Estado se reserva ao direito de, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

15.2 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório.

15.3 A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 O Contratado obriga-se a cumprir as exigências editalícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A empresa vencedora apresentará a fatura/nota fiscal dos veículos fornecidos, com as certidões fiscais negativas de débitos a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

18.2. O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à empresa vencedora;

18.3. O documento de cobrança deverá ser entregue na Divisão de Material e Patrimônio para providenciar o pagamento. A DPE/RR não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da empresa vencedora;

18.4. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta a empresa vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direito a reajustamento de preços no valor faturado, sendo o pagamento realizado em até 30 dias depois de emitido a Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestada pelo setor competente.

19.DAS PENALIDADES

19.1. Serão aplicadas as penalidades previstas na Minuta do Contrato, ANEXO IX

19.2 Os licitantes deverão cumprir rigorosamente, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência, no Contrato e na PROPOSTA vencedora, para a participação neste certame e execução do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

19.3 Os licitantes e Contratado(s), estão sujeitos às sanções e penalidades previstas nos, artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.2 A Pregoeira ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.4 O Termo de Referência fora elaborado pelo Departamento de Administração da Defensoria Pública do Estado de Roraima e autorizado o procedimento licitatório pela autoridade superior, no presente processo o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

20.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

20.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.9 Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira, com base nas Leis nºs 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

20.10 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

20.11 Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver nome de responsável da empresa, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.12 A licitação não implica proposta de Contrato por parte da Defensoria Pública do Estado, podendo inclusive, até a entrega da Nota de Empenho, ser o licitante vencedor excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a DPE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

20.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista -RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

20.14.1. **Anexo I** – MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;

20.14.2. **Anexo II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

20.14.3. **Anexo III** – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

20.14.4.**Anexo IV** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;

20.14.5.**Anexo V** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

20.14.6.**Anexo VI** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

20.14.7.**Anexo VII** - TERMO DE REFERÊNCIA;

20.14.8.**Anexo VIII** – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

20.14.9.**Anexo IX** – MINUTA DE CONTRATO.

20.15. Demais esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na CPL, localizada na Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito à Rua Gen. Penha Brasil, N° 730 – São Francisco, – Boa Vista – RR, CEP 69.305-000.

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2018.

Cristiane Alves da Cunha

Pregoeira da DPE/RR

Equipe de Apoio:

Flavio Almeida Ferreira

Felipe Araújo Nunes de Lima



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - http://www.defensoria.rr.def.br

ANEXO – I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº _____, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Boa Vista, de de 2018.

Assinatura – Reconhecida em Cartório

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs:

1. Este Termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente, ou ainda o CRC, emitido por esta CPL.
2. Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

ANEXO – II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Ref.: PREGÃO Nº 015/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data,

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

ANEXO – III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: **PREGÃO n° 015/2018 –DPE/RR**

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada na (endereço completo), por seu
representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da
Lei Federal n.º 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilita
a participar do Pregão Presencial n.º/2017 –DPE-RR.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus
termos.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal com a devida identificação)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - http://www.defensoria.rr.def.br

ANEXO IV

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS
CORRESPONDEM A TODOS OS IMPOSTOS E ENCARGOS PREVISTOS**

PROCESSO Nº4617 /2018 CNPJ

PREGÃO Nº 015/2018

ABERTURA DIA:27/12/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, sediada na
_____, DECLARA que os preços
propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação,
incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>
ANEXO – V

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE
O INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA
FORMA DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93**

PROCESSO Nº 4617/2018 CNPJ

PREGÃO Nº 015/2018

ABERTURA DIA: 27/12/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - http://www.defensoria.rr.def.br
ANEXO – VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 32 § 2º DA LEI
8.666/93.**

PROCESSO Nº 4617/2018 CNPJ

PREGÃO Nº 015/2018

ABERTURA DIA: 27/12/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, sediada na
_____, DECLARA que não existem
fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório,
bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade
Pública.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 66/2018/DA-CG/DA/DG/DPG

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.

1.2. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar a aquisição do objeto.

1.3. A contratação pretendida poderá observar, ainda, o disposto nas Resoluções - CSDP Nº. 1, de 22 de janeiro de 2007 e Nº. 12 de 24 de novembro de 2011, que institui respectivamente a licitação na modalidade pregão no âmbito desta Defensoria, a Lei 10.520/02 e suas alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **eventual aquisição de veículos automotores, tipo SEDAN, zero km, para uso institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior.**

2.2. Para fins de adequação ao disposto na Lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações de mercado

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição de novos veículos está condicionada a efetiva necessidade da renovação parcial da frota de veículos desta DPE/RR, que poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade dos veículos atuais;

3.2. A atual frota de propriedade desta Defensoria Pública, conta com 24 (vinte e quatro) veículos, dos quais 16 (dezesesseis) foram avaliados como “inservíveis”, conforme Relatório 241 (Evento Sei nº 0048652) do Processo 002086/2018.

3.3. A Defensoria Pública do Estado de Roraima, atua de forma efetiva e diligente em 07 (sete) municípios, com previsão de criação de uma Central de Atendimento e Peticionamento Inicial - CAPI no município de Cantá, e o considerável número de audiências fazer-se necessário para os deslocamentos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

3.4. Com a renovação da frota de veículos, busca-se proporcionar o pronto atendimento as demandas de serviços de transportes de materiais, servidores e defensores a serviço desta Defensoria, assim como redução nos gastos com os contratos que envolvam manutenções corretivas de veículos, dentre outros.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações deste instrumento.

4.2. A título de informação, a Defensoria Pública do Estado de Roraima é isenta de IPVA.

4.3. Visando ampliar a concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa à Administração, o objeto será especificado na forma abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unit. Médio R\$	Preço Total Médio R\$
01	<p>Veículo automotor, categoria automóvel, modelo Sedan, zero km, com no mínimo, as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Motor: a partir de 1.5L, 16V;2. Potência: até 107 CV;3. Torque de até 15,5 KGF.m;4. Combustível: Flex;5. Cor: branco;6. Ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano de emissão da nota de empenho;7. Banco: em tecido;8. Transmissão manual de 6 velocidades;9. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal;10. Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal;11. Direção: eletroassistida progressiva;12. Freio Dianteiro: Discos ventilados com ABS, EBD;13. Freio Traseiro: tipo Tambor;14. Rodas de até 15";15. Capacidade do tanque: até 50L;16. Ar condicionado frio e quente manual com filtro antipólen;17. Banco motorista com regulagem	03	61.167,50	183.502,50



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

	<p>manual;</p> <ol style="list-style-type: none">18. Banco traseiro: rebatível;19. Abertura interna do porta-malas;20. Abertura interna do tanque de combustível;21. Computador de bordo;22. Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;23. Porta-malas com até 570L de capacidade;24. Sistema de áudio compatível com CD-R/RW, MP3, + Rádio AM/FM + Bluetooth + alto falantes;25. Air bags frontais motorista e passageiro dianteiro;26. Para-choques dianteiro e traseiro, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo;27. Apoio de cabeça dianteiros e traseiros (três) com regulagem manual de altura;28. Chave com comandos integrados: abertura/trava das portas e alarme;29. Cintos de segurança dianteiro e traseiros laterais e centrais de 03 (três) pontas;30. Controle eletrônico de estabilidade veicular;31. Controle de tração;32. Desembaçador do vidro traseiro;33. Luz auxiliar de freio de LED (brake light);34. Trava de segurança para portas traseiras;35. Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância;36. Devidamente emplacado;37. Com garantia mínima de fábrica por 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;38. Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.			
	<p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem como, os equipamentos de série não especificados.</p> <p>* E demais especificações conforme Edital e</p>			



	<p>Termo de Referência.</p> <p>Observação: O Licitante deverá indicar na sua proposta que há assistência técnica na cidade de Boa Vista/RR.</p>			
--	--	--	--	--

4.4. Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e devidamente licenciados pelo Departamento de Trânsito do Estado de Roraima, com placa oficial.

4.5. A documentação dos veículos deve ser emitida conforme a Nota Fiscal;

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega, será de 08 (oito) dias corridos a partir da assinatura do contrato;

5.2. Os veículos deverão ser entregues na Seção de Transportes, localizada na Rua: Sebastião Diniz, Nº. 1.165 – Centro, Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 2121-4750 / 2121-0265 - Ramais: 0263 / 0265;

5.3. Antes da entrega dos veículos deverá ocorrer o Agendamento Prévio. Os custos gerados referente às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do FORNECEDOR. O Agendamento deverá ser realizado por meio do contato mencionado no subitem 5.2.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base na cotação de preços realizada no mercado local, estima-se o valor global de R\$ 183.502,50 (cento e oitenta e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) para a aquisição.

6.2. O preço deverá abranger todos os tipos de impostos, taxas, frete e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto (quando houver), mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo posteriormente quaisquer acréscimos previsíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. A empresa vencedora obriga-se a:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

1. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como telefones para contato e email se houver;
2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas e outras questões referente ao objeto;
3. Fornecer os veículos nos padrões estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito e demais normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, ainda que não especificados neste instrumento;
4. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
5. Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens;
7. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a DPE/RR;
8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a DPE/RR isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
9. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
10. Manter, durante a aquisição dos objetos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a DPE/RR, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela DPE/RR;
12. Procuração caso o(s) titular(es) não venham a assinar a proposta e contrato;
13. Emitir e apresentar Nota Fiscal/fatura;
14. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrente de dolo ou culpa por parte de seus empregados;
15. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Defensoria Pública do Estado do Estado de Roraima, no cumprimento e execução do contrato;
16. Exercer as demais obrigações previstas no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A DPE/RR obriga-se a:

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR ou por seu preposto;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

8.2. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

8.3. Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR quaisquer falhas verificadas nos veículos fornecidos;

8.4. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos veículos que estiverem em desacordo com as especificações apresentada neste Termo de Referência. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto do FORNECEDOR.

8.5. Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, até 30 (trinta) dias após o protocolo das Notas Fiscais devidamente atestada junto à mesma, após o recebimento do objeto deste Termo de Referência, deduzidas as multas, se houver;

8.6. Proporcionar todas as condições para que o FORNECEDOR possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;

8.7. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio da Diretoria Geral da DPE/RR, de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pelo FORNECEDOR;

8.8. Notificar, por escrito ao FORNECEDOR, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

8.9. Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

8.10. Notificar o FORNECEDOR quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

8.11. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O FORNECEDOR ficará sujeito, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, as sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

3. Multa de 0.3% (três décimos por cento), sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
5. Multa 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
6. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto;
7. Desistência da entrega do objeto.
8. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a empresa vencedora venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
9. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a DPE/RR por um período não superior a 02 (dois) anos; e
10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
11. A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:
12. Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
13. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;
14. Será considerado recusa formal:
15. A entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
16. O valor da multa referida neste Item será descontado de qualquer fatura ou crédito da empresa vencedora em favor da DPE/RR;
17. A empresa vencedora obriga-se direta e exclusivamente por todos os encargos e obrigações decorrentes da entrega do objeto.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

11. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

11.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE, através da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: 32601
2. Programa de Trabalho: 14.422.96.2378
3. Ação: Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública
4. Natureza da Despesa: 44.90.52
5. Fonte: 150/301/650

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto deste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Os veículos serão entregues conforme a solicitação da Seção de Transportes ou Fiscal do contrato, Item 5;

12.3. Decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Geral, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A empresa vencedora apresentará a fatura/nota fiscal dos veículos fornecidos, com as certidões fiscais negativas de débitos a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato;

13.2. O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à empresa vencedora;

13.3. O documento de cobrança deverá ser entregue na Divisão de Material e Patrimônio para providenciar o pagamento. A DPE/RR não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da empresa vencedora;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta a empresa vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direito a reajustamento de preços no valor faturado, sendo o pagamento realizado em até 30 dias depois de emitido a Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestada pelo setor competente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

14.2. A empresa vencedora deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto a DPE/RR, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

14.3. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser executado diretamente pela empresa vencedora não podendo ser transferido a terceiros sob qualquer hipótese.

15. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Divisão de Material e Patrimônio/Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Elaborado por:

Guilherme Lima Peres

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Revisado por:

Ailan de Oliveira Silva

Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Senhora Diretora Geral,

Submeto à aprovação de Vossa Senhoria o presente Termo de Referência nº. 065/2018, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ailan de Oliveira Silva

Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Aprovo o Termo de Referência nº. 065/2018, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c o Art. 3º, inciso II da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012.

Shirley Raimunda Matos Cruz

Diretora Geral DPE/RR

Em 10 de dezembro de 2018.



ANEXO VIII
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01 (ÚNICO):						
1	Veículo automotor, categoria automóvel, modelo Sedan, zero km, com no mínimo, as seguintes características: <ol style="list-style-type: none">1. Motor: a partir de 1.5L, 16V;2. Potência: até 107 CV;3. Torque de até 15,5 KGF.m;4. Combustível: Flex;5. Cor: branco;6. Ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano de emissão da nota de empenho;7. Banco: em tecido;8. Transmissão manual de 6 velocidades;9. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal;10. Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal;11. Direção: eletroassistida progressiva;12. Freio Dianteiro: Discos ventilados com ABS, EBD;13. Freio Traseiro: tipo Tambor;14. Rodas de até 15";15. Capacidade do tanque: até 50L;16. Ar condicionado frio e quente manual com filtro anipólen;17. Banco motorista com regulagem manual;18. Banco traseiro: rebatível;19. Abertura interna do porta-malas;20. Abertura interna do tanque de combustível;	--	veículo	03		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

	<p>21. Computador de bordo;</p> <p>22. Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;</p> <p>23. Porta-malas com até 570L de capacidade;</p> <p>24. Sistema de áudio compatível com CD-R/RW, MP3, + Rádio AM/FM + Bluetooth + alto falantes;</p> <p>25. Air bags frontais motorista e passageiro dianteiro;</p> <p>26. Para-choques dianteiro e traseiro, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo;</p> <p>27. Apoio de cabeça dianteiros e traseiros (três) com regulagem manual de altura;</p> <p>28. Chave com comandos integrados: abertura/trava das portas e alarme;</p> <p>29. Cintos de segurança dianteiro e traseiros laterais e centrais de 03 (três) pontas;</p> <p>30. Controle eletrônico de estabilidade veicular;</p> <p>31. Controle de tração;</p> <p>32. Desembaçador do vidro traseiro;</p> <p>33. Luz auxiliar de freio de LED (brake light);</p> <p>34. Trava de segurança para portas traseiras;</p> <p>35. Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância;</p> <p>36. Devidamente emplacado;</p> <p>37. Com garantia mínima de fábrica por 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;</p> <p>38. Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.</p> <p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem como, os equipamentos de série não especificados.</p> <p>* E demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.</p>				
--	---	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - http://www.defensoria.rr.def.br

Valor TOTAL DA PROPOSTA (.....por extenso.....)							

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2018 PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA _____, NA FORMA BAIXO MENCIONADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. _____, neste ato representado pelo (a), _____, portador da Carteira de Identidade de nº _____ expedida pela _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas abaixo, portador do que mutuamente se obrigam a cumprir e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, localizado av. XXXXXXXX, nº: XXXXX, Bairro: XXXXXXXX, neste ato representado pelo o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº. XXXXXX - SSP/XX e do C.P.F. nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme especificações no Termo de Referência/Projeto Básico nº. XXX/XXXX, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. XXX/XXX, na modalidade XXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações, bem como a Lei nº 10.520/02 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de veículos automotores, tipo SEDAN, zero km, para uso institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior.

1.2 Para fins de adequação ao disposto na Lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações de mercado.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente aquisição de novos veículos justifica-se pela necessidade de renovação parcial da frota de veículos desta DPE/RR, que se dá razão da antieconomicidade dos veículos atuais;

1.2.2 A atual frota de propriedade desta Defensoria Pública, conta com 24 (vinte e quatro) veículos, dos quais 16 (dezesseis) foram avaliados como “inservíveis”, conforme Relatório 241 (Evento SEI nº 0048652) do Processo nº 002086/2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

1.2.3 A Defensoria Pública do Estado de Roraima, atua de forma efetiva e diligente em 07 (sete) municípios, com previsão de criação de uma Central de Atendimento e Peticionamento Inicial - CAPI no município de Cantá, e o considerável número de audiências fazer-se necessário para os deslocamentos.

1.2.4 Com a renovação da frota de veículos, busca-se proporcionar o pronto atendimento as demandas de serviços de transportes de materiais, servidores e defensores a serviço desta Defensoria, assim como redução nos gastos com os contratos que envolvam manutenções corretivas de veículos, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deverá estar em conformidade com as especificações deste instrumento.

2.2 A título de informação, a Defensoria Pública do Estado de Roraima é isenta de IPVA.

2.3 O objeto deverá atender as seguintes especificações:

Item	Especificação	Qtd.
01	<p>Veículo automotor, categoria automóvel, modelo Sedan, zero km, com no mínimo, as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Motor: a partir de 1.5L, 16V;2. Potência: até 107 CV;3. Torque de até 15,5 KGF.m;4. Combustível: Flex;5. Cor: branco;6. Ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano de emissão da nota de empenho;7. Banco: em tecido;8. Transmissão manual de 6 velocidades;9. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal;10. Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal;11. Direção: eletroassistida progressiva;12. Freio Dianteiro: Discos ventilados com ABS, EBD;13. Freio Traseiro: tipo Tambor;14. Rodas de até 15";15. Capacidade do tanque: até 50L;16. Ar condicionado frio e quente manual com filtro anipólen;17. Banco motorista com regulagem manual;18. Banco traseiro: rebatível;19. Abertura interna do porta-malas;20. Abertura interna do tanque de combustível;21. Computador de bordo;	03



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

<p>22. Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;</p> <p>23. Porta-malas com até 570L de capacidade;</p> <p>24. Sistema de áudio compatível com CD-R/RW, MP3, + Rádio AM/FM + Bluetooth + alto falantes;</p> <p>25. Air bags frontais motorista e passageiro dianteiro;</p> <p>26. Para-choques dianteiro e traseiro, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo;</p> <p>27. Apoio de cabeça dianteiros e traseiros (três) com regulagem manual de altura;</p> <p>28. Chave com comandos integrados: abertura/trava das portas e alarme;</p> <p>29. Cintos de segurança dianteiro e traseiros laterais e centrais de 03 (três) pontas;</p> <p>30. Controle eletrônico de estabilidade veicular;</p> <p>31. Controle de tração;</p> <p>32. Desembaçador do vidro traseiro;</p> <p>33. Luz auxiliar de freio de LED (brake light);</p> <p>34. Trava de segurança para portas traseiras;</p> <p>35. Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância;</p> <p>36. Devidamente emplacado;</p> <p>37. Com garantia mínima de fábrica por 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;</p> <p>38. Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.</p> <p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem como, os equipamentos de série não especificados.</p> <p>* E demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.</p>	
---	--

2.4 Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e devidamente licenciados pelo Departamento de Trânsito do Estado de Roraima, com placa oficial.

2.5 A documentação dos veículos deve ser emitida conforme a Nota Fiscal.

2.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega, será de 08 (oito) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

3.2. Os veículos deverão ser entregues na Seção de Transportes, localizada na Sebastião Diniz, Nº. 1.165 – Centro, Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 2121-4750 / 2121-0265 - Ramais: 0263/0265.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

2.3. Antes da entrega dos veículos deverá ocorrer o Agendamento Prévio. Os custos gerados referente às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta da CONTRATADA. O Agendamento deverá ser realizado por meio do contato mencionado no subitem 2.2.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1 Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como telefones para contato e e-mail, se houver.

4.1.2 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas e outras questões referentes ao objeto.

4.1.3 Fornecer os veículos nos padrões estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito e demais normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, ainda que não especificados neste instrumento.

4.1.4 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

4.1.5 Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital.

4.1.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

4.1.7 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a CONTRATANTE.

4.1.8 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste Contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

4.1.10 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a CONTRATANTE, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela CONTRATANTE.

4.1.11 Apresentar procuração, caso o(s) titular(es) não venha(m) a assinar o Contrato.

4.1.12 Emitir e apresentar Nota Fiscal/fatura;

4.1.13 Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados.

4.1.14 Sujeitar-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, no cumprimento e execução do Contrato.

4.1.15 Exercer as demais obrigações previstas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto;

5.1.2 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

5.1.3 Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas nos veículos fornecidos;

5.1.4 Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos veículos que estiverem em desacordo com as especificações apresentada neste Contrato;

5.1.4.1 Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de em envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA;

5.1.5 Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após o protocolo das Notas Fiscais devidamente atestadas junto à mesma, após o recebimento do material objeto deste Contrato, deduzidas as multas, se houver;

5.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;

5.1.7 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio da Diretoria Geral da CONTRATANTE, de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

5.1.8 Notificar, por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção;

5.1.9 Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

5.1.10 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

5.1.11 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Os veículos serão entregues conforme a solicitação da Seção de Transportes ou Fiscal do contrato.

6.2 O objeto deste Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Geral da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

7.1.1 Advertência por escrito.

7.1.2 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

7.1.3 Multa de 0.3% (três décimos por cento), sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias.

7.1.14 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias.

7.1.15 Multa 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>

2. Desistência da entrega do objeto.

7.1.16 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

7.1.17 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Defensoria Pública do Estado de Roraima por um período não superior a 02 (dois) anos.

7.1.18 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.1.19 A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

1. Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

7.1.20 Será considerada recusa formal a entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

7.1.21 O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE.

7.1.22 A CONTRATADA obriga-se direta e exclusivamente por todos os encargos e obrigações decorrentes da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 A CONTRATADA apresentará a Fatura/Nota Fiscal dos veículos fornecidos, com as certidões fiscais negativas de débitos a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

8.2 O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à CONTRATADA.

8.3 O documento de cobrança deverá ser entregue na Divisão de Material e Patrimônio da CONTRATANTE para providenciar o pagamento.

8.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da CONTRATADA.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - http://www.defensoria.rr.def.br

8.5 Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta da CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direito a reajustamento de preços no valor faturado, sendo o pagamento realizado em até 30 (trinta) dias depois de emitido a Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR CONTRATUAL

9.1 O valor total estimado do Contrato é de R\$ 00.000,00 (_____), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária:
2. Programa de Trabalho:
3. Natureza da Despesa:
4. Fonte de Recursos:

10.2 Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx, em xx/xx/xxxx tipo: _____, no valor de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - http://www.defensoria.rr.def.br

13.1 O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos neste Contrato serão acordados entre as partes, via Termo Aditivo ou via Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato..

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Defensora Pública-Geral

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF.: _____

2. _____

CPF.: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Sebastião Diniz, 1165 - CEP - @cidade_unidade@ - - <http://www.defensoria.rr.def.br>
AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº 015/2018

PROCESSO: 4617/2018

OBJETO: “Aquisição de veículos automotores, tipo SEDAN, zero km, para uso institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior”.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA:

DATA ABERTURA: 27/12/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco CEP: 69.305-000

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento, ou no site www.defensoria.rr.def.br, ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante.

Boa Vista - RR, 11 de dezembro de 2018.

Cristiane Alves da Cunha

Presidente da CPL/DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALVES DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0078611** e o código CRC **88A44E24**.